

RESOLUÇÃO Nº 967, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO a aprovação dos Conselheiros através da votação on-line nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 115/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 579/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 579/2023

Assunto: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 856/2023, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 2797–SDS/AC/CDM

Solicitação: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Com base na análise documental do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar, que é a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

1.1. Emenda Parlamentar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), assim investidos:

- Compra de bens e móveis
- Custeio de serviços de terceiros – PJ (Pessoa Jurídica)

Parecer final: Frente ao exposto, a **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** indica a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar

Novo Hamburgo, 17 de outubro de 2023.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes